



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 6353/**MAP** – 23 Outubro 09

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência

S/comunicação de

N/referência

Data

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA N.º 2993/X/4ª

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 5949 de 22 do corrente, do Gabinete do Senhor Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pe' A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM



MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Ministro
dos Assuntos Parlamentares

c/c – Exma. Senhora Chefe do Gabinete de Sua
Excelência o Secretário de Estado Adjunto, das
Obras Públicas e das Comunicações

N/Refª 5949/2009
Lisboa, 22 de Outubro de 2009

Assunto: Pergunta N.º 2993/X/4ª do Senhor Deputado Bruno Dias (PCP) - Adjudicação
sem concurso público de “Portal para a Transparência das obras públicas”

Exma. Senhora,

Com referência ao assunto em epígrafe, e consultada a Secretaria de Estado das Obras
Públicas e das Comunicações, encarrega-me Sua Excelência o Ministro das Obras Públicas,
Transportes e Comunicações de, por referência às questões colocadas, dar nota do seguinte:

Questão 1.

O Portal dos Contratos Públicos (também designado por “Portal BASE”) foi adjudicado pelo
Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P. (InCI), em 27 de Junho de 2008, por ajuste
directo, à MSFT (subsidiária portuguesa da MICROSOFT), pelo montante de 268.800 euros
(acrescido de IVA), ao abrigo do disposto no artigo 86º., nº 1, alínea *c*) do Decreto-Lei n.º
197/99, de 8 de Junho (ao tempo em vigor).

O ajuste directo em questão teve como base legal a urgência imperiosa – não imputável à
entidade adjudicante – de ter de colocar o referido portal *on line*, em 30.07.2008, dia de
entrada em vigor do Código dos Contratos Públicos, ou seja, um mês depois, não havendo,
portanto, tempo para lançar um procedimento de concurso público.

A escolha da MSFT assentou no facto de o sistema integrado de gestão do InCI estar a ser
desenvolvido em ambiente MICROSOFT, tendo sido considerado imperioso, pelo Conselho
Directivo então em funções, manter a mesma opção tecnológica no Portal dos Contratos
Públicos, pelas vantagens inerentes, designadamente no que concerne à apreensão de “Know-
how” e à sua manutenção.



MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro

Questão 2.

O Portal dos Contratos Públicos foi, como se referiu, adjudicado pelo InCI e não pela Secretaria de Estado em causa, competindo, naturalmente, ao primeiro e não à segunda, o pagamento das facturas referentes ao desenvolvimento do referido Portal.

As facturas apresentadas até à data ao InCI pela MSFT (todas relativas a trabalhos contratualmente previstos) somam 129.024 euros (IVA incluído).

Questão 3.

Tal como o Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações teve ocasião de transmitir publicamente, em 29 de Junho de 2009, na sua nota à comunicação social, “a Microsoft não celebrou com este Ministério, ou com a Secretaria de Estado das Obras Públicas e Comunicações, qualquer contrato de consultoria, ou foi de alguma forma consultada, pelo que não teve qualquer intervenção na elaboração das portarias que regulamentem o Código dos Contratos Públicos”.

Questão 4.

A Direcção-Geral de Infra-Estruturas e Equipamentos é um serviço do Ministério da Administração Interna e não do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Acresce referir que a informação disponibilizada no Portal “BASE” relativa a ajustes directos é da inteira responsabilidade das próprias entidades adjudicantes e não do MOPTC ou do InCI, pelo que a questão em análise deve ser colocada àquele serviço.

Questão 5.

Ver a resposta à questão anterior.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE

Guilherme Dray